

REQUERIMENTO N° 199/13

Senhor Presidente,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) constatou a existência de veículos sendo utilizados no transporte coletivo de Adamantina que possuem entre 11 a 14 anos de fabricação, enquanto a lei e o contrato estabelecem o limite de até 05 anos de uso.

Considerando que o referido TCE concedeu um prazo de 60 dias para que a Prefeitura de Adamantina solucione as irregularidades constatadas no sistema de transporte coletivo da nossa cidade.

Pelo exposto, REQUEIRO à Mesa, após tramitação regimental, ouvido o Douto Plenário, com fundamento no art. 17, inciso IX, para que oficie o Senhor Prefeito Municipal, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74, XVI da LOMA a seguinte informação:

- Quais providências foram adotadas pela Administração Municipal, objetivando atender ao solicitado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de junho de 2013.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador